



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002

27 de Março de 2024.

**“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal em cumprimento ao Decreto Municipal nº 041/2024 (Ponto facultativo)”.**

Oziel Rodrigues de Magalhaes , Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 041/2024, o qual considera” ponto **facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 28 de Março de 2024 – (quinta-feira Santa) .”**

**DECRETA**

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº 041/2024, fica, excepcionalmente, suspensa as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de Março do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 27 de Março de 2024.

Oziel Rodrigues de Magalhaes  
Presidente

PUBLICADO	
JORNAL	OPÇÃO DO NORDESTE
EM	19.04.2024
ANO -	Nº 591 FLS. 02